



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO PARA
ALTERAÇÃO SUBJETIVA
CONTRATUAL DO CONTRATO
Nº 22/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
50840.101483/2020-05 NA
FORMA ABAIXO:

INCORPORADORA - VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ (MF) nº 42.150.664/0001-87, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADO - ARPER INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.363/0001-33, com sede na Rua Juruá 46, Sala 607, Bairro da Graça, em Belo Horizonte, neste ato representado pelo Representante Legal, Senhor. **RICARDO ESTEVES FAGUNDES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.963.196-**.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto formalizar a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A -EPL pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, quando a empresa incorporadora passou a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 c/c art. 227, *caput* e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas da Incorporadora e Incorporada, realizadas em 30 de setembro de 2022, conforme a ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALEC e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPL.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e respectivos termos de aditamentos já formalizados.

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

ARPER INFORMÁTICA LTDA.
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Esteves Fagundes do Nascimento, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 04/11/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 07/11/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6356512** e o código CRC **F2CF4FCD**.



Referência: Processo nº 50840.101483/2020-05



SEI nº 6356512

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: